

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas, comunicando teres varios associados da mesma Caixa solicitado os favores do Dec. 19496, de 17 de Dezembro de 1930 pede a este Conselho pronunciar-se a respeito fornecendo á mesma Caixa instruções sobre o emprego dos fundos accumulados na construção de casas, para os alludidos associados:

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a referida Caixa aguarde o respectivo regulamento, que será baixado para a execução do decreto acima referido

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1931

Mario de A. Santos

Presidente

F. Oliveira Santos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Officiel" em

27 de julho de 1931